



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N.º 6.024, de 15 de julho de 2004.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.320, de 02 de julho de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 156.742,50 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para dar atendimento ao disposto na Lei nº 4.320, de 02 de julho de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis</b>	
1001-1236100472.144 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação Repassados pelo FNDE – União	
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1186).....	R\$ 66.842,50
3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (1187) .....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (1188) .....	R\$ 2.900,00
3.3.9.0.39.28.00.00 – Serviços de Encadernação, Ampliação, Plastificação, Impressão e Microfilmagem (1189) .....	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1190) .....	R\$ 80.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 156.742,50</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação repassada pelo FNDE ao Município.....R\$ 156.742,50  
**SOMA.....R\$ 156.742,50**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2004.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração

